

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PARCERIA PARA INTERMEDIÇÃO COMERCIAL

DENTAL UNI - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 78.738.101/0001-51, Operadora de Planos de Saúde – OPS, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, sob n.º 30.448-4, com sede na Rua Irmã Flávia Borlet, 197, CEP 81630-170, Hauer, Curitiba - PR, doravante denominada DENTAL UNI, neste ato representada por seus diretores, Dr. Luiz Humberto de Souza Daniel, *Presidente*, RG n.º 2.129.230-3 PR e CPF 661.659.709-15 e Dr. Paulo Henrique Cariani, *Vice Presidente*, RG n.º 3.991.691-6 PR e CPF 726.891.029-00 que ao final assinam;

BERTOCHI CORRETORA DE SEGUROS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 26.421.047/0001-12, com sede na Rua Xanxere, 31, Saguacu, Joinville, SC, CEP 89221-550, doravante denominada **BERTOCHI SEGUROS** ou **REPRESENTANTE CEDENTE** neste ato representada por sua Administradora Sra. **FERNANDA APARECIDA CROTTI**, corretora de seguros, RG 42.950.035-1 e CPF 361.541.049-39, que ao final assina;

BERTSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.673.875/0001-92, com sede na Rua Pardal, 234, Costa e Silva, Joinville, SC, CEP 89220-080, doravante denominada **BERTSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA.** ou **REPRESENTANTE CESSIONÁRIA**, neste ato representada por seu Administradora Sr. **IGOR MARCELO BERTOCHI COSTA**, corretora de seguros, RG 33.894.452-7 e CPF 284.421.388-03, que ao final assina;

Considerando Que:

- I. A **DENTAL UNI** e a **BERTOCHI CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**, firmaram Contrato de Parceria para Intermediação Comercial, no dia 07 de outubro de 2020, versando sobre a intermediação comercial dos planos odontológicos da **DENTAL UNI**, pela **BERTOCHI CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**, sem exclusividade e por prazo indeterminado;

- II. Em razão de reestruturação societária da **BERTOCHI CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**, mediante a criação da **BERTSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**, todos os direitos e obrigações da primeira, objeto do Contrato de Parceria para Intermediação Comercial, com anuência expressa da **DENTAL UNI** aqui manifestada, foram cedidos para a segunda;

Resolvem de comum e mútuo acordo celebrar o presente 1º Aditivo ao Contrato de Parceria para Intermediação Comercial, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem por objeto a cessão e transferência de todos os direitos e obrigações da **BERTOCHI CORRETORA DE SEGUROS LTDA.** perante a **DENTAL UNI**, objeto do Contrato de Parceria para Intermediação Comercial anteriormente celebrado entre ambas, para a **BERTSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**, com efeitos a partir da data de assinatura do presente Aditivo.

Cláusula 2ª. Considerando que a **BERTOCHI CORRETORA DE SEGUROS LTDA.** já foi integralmente remunerada pela **DENTAL UNI** pelos serviços até aqui prestados, não havendo mais qualquer pendência, neste ato, e na melhor forma de direito, ambas outorgam-se, de forma automática e independentemente de formalidade complementar, em caráter irrevogável e irretratável, a mais ampla, geral e irrestrita quitação quanto a todos os direitos e obrigações oriundos do Contrato de Parceria para Intermediação Comercial, renunciando a quaisquer outros direitos, reclamações, pedidos, demandas, custos ou danos, de qualquer natureza, indenizações, responsabilidades, ações e causas de ação, para nada mais exigir, seja a que título e de que natureza for.

Cláusula 3ª. A **BERTSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**, por sua vez, declara plena ciência e concordância expressa acerca dos termos e condições do Contrato de Parceria para Intermediação Comercial, assumindo todos os deveres e obrigações até aqui atribuídos à **BERTOCHI CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**, a partir da assinatura do presente Aditivo, respondendo por todas as consequências de seus atos.

Cláusula 4ª. Permanecem em vigor todas as disposições do Contrato de Parceria para Intermediação Comercial, nos seus exatos termos, desde que não conflitantes com as alterações ora procedidas, sendo parte integrante e indissociável, não possuindo qualquer efeito jurídico se analisado de forma isolada.

Cláusula 5ª. Ficam as partes expressamente autorizadas a adotar todas as providências necessárias para que o presente Aditivo produza todos seus efeitos legais.

Cláusula 6ª. Este instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável e as obrigações e direitos aqui contidos vinculam as partes e seus sucessores a qualquer título, sendo que as partes renunciam ao direito de pleitear qualquer tipo de reparação em decorrência da rescisão amigável ora formalizada.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento particular de 1º Aditivo ao Contrato de Parceria para Intermediação Comercial, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Curitiba/PR, 08 de abril de 2025.

DENTAL UNI - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA

Representada


Dr. Paulo Henrique Cariani
Vice Presidente
Dr. Luiz Humberto de Souza Daniel
Presidente

BERTOCHI CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Representante Cedente

FERNANDA APARECIDA CROTTI

Administradora

Página 3 de 5

BERTSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Representante Cessionária

IGOR MARCELO BERTOCHI COSTA

Administradora

TESTEMUNHAS:



Jeferson Squioquet

CPF: 709.824.149-00

Nome:

CPF:

ANEXO RELAÇÃO DA CARTEIRA QUE SERÁ TRANSFERIDA

CNPJ / CPF	Sacado	Tipo Contrato	Código Contrato	Razão Social
03380800821	DILMA BARBOSA DA SILVA DA FONSECA	PESSOA FÍSICA	357228	DILMA BARBOSA DA SILVA DA FONSECA
10395402875	ROSANGELA APARECIDA DO NASCIMENTO CROTTI	PESSOA FÍSICA	357516	ROSANGELA APARECIDA DO NASCIMENTO CROTTI
22542214000122	VITICA E LOPES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	EMPRESARIAL	493889	VITICA E LOPES SOCIEDADE DE ADVOGADOS